

CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO MANUAL DE ADUBAÇÃO E CALAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Contrato de autorização de uso do Manual de Adubação e Calagem do Estado do Paraná, que entre si celebram FERTFACIL SERVIÇOS E SOLUÇÕES DIGITAIS PARA AGRICULTURA LTDA e o NÚCLEO ESTADUAL PARANÁ DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO.

A empresa **FERTFACIL SERVIÇOS E SOLUÇÕES DIGITAIS PARA AGRICULTURA LTDA (FERTFACIL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.797.724/0001-43, com sede na Avenida Ipiranga, nº 701, Torre 03, Bairro Jardim Botânico, em Porto Alegre (RS), CEP 91.530-000, neste ato representada por seu responsável, **ÉBER JESSÉ DA SILVA PERETTO**, inscrito no CPF sob o nº 013.155.040-30, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **NÚCLEO ESTADUAL PARANÁ DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO (NEPAR-SBCS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.604.104/0001-08, com sede na Rua dos Funcionários, 1540 – Cabral, Curitiba (PR), CEP 80.035-050, neste ato representado por seu responsável, Dr. **ADRIEL FERREIRA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 919.339.949-91, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de autorização de uso do manual de adubação e calagem do estado do paraná, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

A **CONTRATADA** que possui os direitos autorais sobre o livro intitulado “Manual de Adubação e Calagem para o Estado do Paraná”, doravante denominado simplesmente de **MANUAL**, autoriza o uso das informações contidas em todas as edições atuais e futuras do **MANUAL** pela **CONTRATANTE** para realizar interpretações de análises de solo e cálculos de recomendação de adubação e calagem utilizando sistemas de informática, doravante denominado simplesmente de **SISTEMA FERTFACIL**.

2. Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da **CONTRATANTE**, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser feita mediante manifestação da **CONTRATANTE** em até 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

3. Cláusula Terceira – DOS DIREITOS AUTORAIS

A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a indicar o título do MANUAL e dos detentores dos seus direitos autorais como fonte bibliográfica utilizada para realizar as interpretações de análise de solo e recomendações de adubação e calagem no SISTEMA FERTFACIL.

Parágrafo único. A CONTRATANTE responsabiliza-se por não divulgar no SISTEMA FERTFACIL nenhuma cópia parcial ou integral do MANUAL.

4. Cláusula Quarta – DO VALOR

Pela autorização da utilização das informações contidas em todas as edições atuais e futuras do MANUAL no SISTEMA FERTFACIL, a CONTRATANTE pagará anualmente, até o dia 31 de julho, o equivalente a 5% (cinco por cento) da soma do valor total de todos os contratos de cessão de licença de uso do SISTEMA FERTFACIL utilizando o MANUAL como referência bibliográfica que forem firmados no período decorrente do ano vigente.

Parágrafo primeiro. Para complementar o valor monetário, o CONTRATANTE fará publicidade através de um atalho contendo link direto para a página web “<https://sbcs-nepar.org.br/loja/>” da CONTRATANTE para compra de exemplares do MANUAL em diversas telas do SISTEMA FERTIFACIL.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA fará publicidade do SISTEMA FERTIFACIL oferecido pela CONTRATANTE na sua página web “<https://sbcs-nepar.org.br/loja/>”.

E, por estarem de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, RS, 31 de julho de 2021.

FERTFACIL
Eber Jesse da Silva Peretto
CONTRATANTE

NEPAR-SBCS
Adriel Ferreira da Fonseca
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome:
CPF:

2ª) Ass. _____
Nome: Tiago Santos Telles
CPF: 005.955.409-61